



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº063/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública imóveis pertencentes a particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto- Lei Federal nº3.365/41, e

RESOLVE:

Art. 01º. Desapropriar pela forma direta os bens imóveis declarados de utilidade pública sendo os lotes 06, 07, 08, 09, e 10 da quadra 21 do Loteamento Oliveira de Fátima, localizado na cidade de Oliveira de Fátima-TO., registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Fátima-To., sob nº R-1-1.444; R-1-1.445; R-1-1.446; R-1-1.447; R-1-1.448; respectivamente, possuindo como proprietária a Sra. Maria Raquel Araújo Xavier, portadora do RG nº881.593-SSP-GO.

Art. 02º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover o termo de desapropriação direta e a Secretaria Municipal de Finanças promover os desembolsos na forma convencionada no termo de desapropriação para fins de indenização.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 10 dias do mês de Abril de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orelino dos Santos
Prefeito Municipal